



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 227/2024 exarado no processo administrativo nº 430/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY CNPJ nº 02.849.623/0001-69, situado na Rua Gil Prates, Nº 138, Bairro: Centro, Cacequi – RS, CEP 97.450-000, no valor total de **R\$ 1.153,64 (mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.153,64 (mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

JUSTIFICATIVA: Essa aquisição de tinta para pintura das Escolas Municipais de Educação Infantil é necessário para a manutenção dos prédios e também manter um bom aspecto para que todos se sintam em um ambiente escolar acolhedor e agradável. Ressaltando que essa compra será feita através do modelo de dispensa de licitação por conta de que o saldo licitado já foi totalmente liquidado.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2219 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar - MDE
Despesa: 407 – 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES

São Vicente do Sul, 21 de junho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL